



# **Prefeitura Municipal de Juquiá**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

### **LEI Nº 673/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 115.350,00 (Cento e Quinze Mil Trezentos e Cinquenta Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 640/2013, art.18º, III e ao item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

|                  |                                                  |                  |
|------------------|--------------------------------------------------|------------------|
| <b>02.18</b>     | <b>FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL</b> | <b>VALOR</b>     |
| 02.18.00         | FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL        |                  |
| 08.244.0033.2073 | MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.                           |                  |
| 3.000.00         | DESPESAS CORRENTES                               |                  |
| 01.08            | FONTE 02 - RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS       |                  |
| (450) 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                | 74.810,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>                                     | <b>74.810,00</b> |

|                  |                                                  |                  |
|------------------|--------------------------------------------------|------------------|
| <b>02.18</b>     | <b>FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL</b> | <b>VALOR</b>     |
| 02.18.00         | FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL        |                  |
| 08.244.0033.2073 | MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.                           |                  |
| 4.000.00         | DESPESA DE CAPITAL                               |                  |
| 01.08            | FONTE 02 - RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS       |                  |
| (451) 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | 40.540,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>                                     | <b>40.540,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação gerado pelo Convênio Além da Renda, firmado entre o Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Juquiá.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# **Prefeitura Municipal de Juquiá**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE AGOSTO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE

Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA

Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI

Diretor do Departamento de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA

Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos